



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério – ES, 30 de novembro de 2022.

MENSAGEM - Nº 48/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscando um meio de adequar o orçamento de 2022 para a realidade pela qual enfrentamos, em especial aos inúmeros projetos desenvolvidos esse ano que não estavam previstos na Lei Orçamentária, ou quando previstos, após um período de pandemia e uma extrema alta inflacionária, mudou a realidade dos valores planejados, faz-se necessário alterações no orçamento no valor de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual de 2021 – Lei nº 946, de 10 de dezembro de 2021, e do valor suplementar de 10% (dez por cento) revisto na Lei nº 974, de 28 de junho de 2022, bem como o aumento do limite em 10% (dez por cento) do total da despesa já fixada provenientes da incorporação por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Ressalta-se que serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei do exercício do corrente ano.

São estas as razões pelas quais levo a presente questão à discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância da matéria, espero poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Edis que compõem esta Casa Legislativa para a aprovação do anexo Projeto de Lei, e demonstrada a urgência da adequação, solicito ainda que seja votado o presente projeto de lei em sessão extraordinária para que as adequações consigam ser feitas ainda no presente exercício financeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No ensejo, expresso ao Senhor Presidente e aos demais Vereadores, sinceros votos no sentido de que realizem um profícuo trabalho, a bem do interesse público.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 53/2022

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 946, de 10 de dezembro de 2021 – além do limite já fixado no artigo 6º da mesma Lei, e especialmente o disposto no inciso III do Parágrafo Único do mesmo artigo, e do limite adicional fixado no art. 1º da Lei Municipal nº 974, de 28 de junho de 2022, também em 10% (dez por cento) do já fixado.

Parágrafo único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente artigo, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei do exercício do corrente ano, na forma disposta no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que *Estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda, mediante decreto, a distribuir valores a que se refere o art. 1º desta Lei, nas diversas unidades orçamentárias dos órgãos da prefeitura municipal, constantes da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

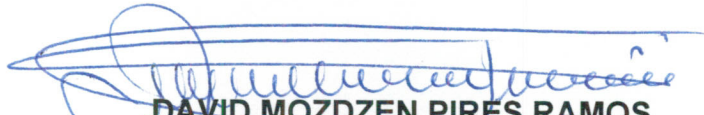


Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003900390034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 2022.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO

